

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR

RESOLUÇÃO CGE Nº 222 DE 20 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 184 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo nº SEI 320001/000137/2023.

CONSIDERANDO:

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e

- a quantidade expressiva de órgãos estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 5º da Resolução nº 184, de 26 de janeiro de 2023, antes prorrogado pelas Resoluções CGE nº 195, de 23 de março de 2023, e nº 197, de 20 de abril de 2023, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

DEMÉTRIO ABDENUUR FARAH NETO
Controlador Geral do Estado

Id: 2487357

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/001813/2023 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de Caráter Secreto, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da servidora Isabela Matias Novaes, com base no inciso IV, do artigo 24 do mencionado diploma legal e § 1º item 5, Art. 4º inc. II Letra d § 1º e Art. 5º Inc. II do Decreto 3.147/80.

Id: 2487146

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 19/06/2023

PROC. Nº SEI-E-22/496/1995 - MARIA ANTONIA RODRIGUES - Agente Social, ID. 2012256-0, Vínculo 1 - CONCEDO 06 (seis) meses de Licença-Prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 12/03/2013 a 10/03/2018 e 11/03/2018 a 09/03/2023, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº. 2.479/79.

Id: 2487422

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.100 DE 20 DE JUNHO DE 2023
INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº SEI-430002/000267/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 018/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Compwire Informática LTDA., por meio do processo nº SEI-430002/000267/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;

II - Suplente do Gestor: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

III - Fiscal Requisitante: Bruno Ricardo Soares, ID Funcional nº 4349717-9;

IV - Fiscal Técnico: Roberto Charles Vila, ID Funcional nº 4372004-8;

V - Suplente de Fiscal: Ricardo Godinho Fontes, ID Funcional nº 4349687-3;

VI - Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional nº 5134148-4; e

VII - Suplente de Fiscal Administrativo: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional nº 5133641-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 018/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2487111

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.101 DE 20 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº SEI-430002/000267/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 019/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Compwire Informática LTDA., por meio do processo nº SEI-430002/000267/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;

II - Suplente do Gestor: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

III - Fiscal Requisitante: Bruno Ricardo Soares, ID Funcional nº 4349717-9;

IV - Fiscal Técnico: Roberto Charles Vila, ID Funcional nº 4372004-8;

V - Suplente de Fiscal: Ricardo Godinho Fontes, ID Funcional nº 4349687-3;

VI - Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional nº 5134148-4; e

VII - Suplente de Fiscal Administrativo: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional nº 5133641-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 019/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2487112

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIC/PRODERJ Nº 001 DE 12 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, SEIC E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023, Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispões sobre normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e o que consta do Processo nº SEI-430002/000433/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **DO OBJETO:** Prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC, modalidades longa distância.

Período	Valor mensal
01/11/2022 a 30/11/2022	R\$ 1.258,18
01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.153,12
01/01/2023 a 31/01/2023	R\$ 1.148,53
01/02/2023 a 28/02/2023	R\$ 1.147,68
01/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 1.147,68
Estimativa de 01/04/2023 a 31/10/2023	R\$ 6.888,60
Saldo Total a ser transferido:	R\$ 13.891,89

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2023 - Término: 31/10/2023

III - **De/Concedente:** 530100 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES.

UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades.
UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades.

IV - **Para/Executante:** 58350 - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - **CRÉDITO**

P.T.	Fonte	ND	VALOR
53010.15.122.0002.8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	100	33900000	R\$ 13.891,89

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio De Janeiro.

Id: 2487055

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 130 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001159/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 014/2023, que tem por objeto a "Execução de Obra Pública - com vistas a DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO VILA CAMARIM, QUEIMADOS/RJ".

GESTOR:
MARCELO FURTADO MIEIRO - ID Funcional 5129616-0;
Suplente: RONALDO DA SILVA FERREIRA - ID Funcional 5130305-1;

FISCAL ADMINISTRATIVO:
REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7
Suplente: GUSTAVO VALLE LEMOS PEÑA - ID Funcional: 5130200-4

FISCAIS TÉCNICOS:
ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID Funcional: 5121218-8;
CLAUDIO GEDEÃO MARTINS - ID Funcional: 2846652-7
Suplente: CAIO DE AVELAR AZEVEDO - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 16 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2487342

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 131 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000748/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 013/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO, CICLOFAIXA, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000748/2022:

GESTOR:
MÁRIO SÉRGIO STORCH THIMÓTEO - ID Funcional: 5135360-1;
Suplente: JEHNIFER PIREZ - ID Funcional 5090340-3.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
JULIANA FERREIRA GAZOLLA - Id Funcional: 5109722-2;
Suplente: GUSTAVO VALLE LEMOS - ID Funcional: 5130200-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
RONALDO DA SILVA FERREIRA - ID Funcional: 5130305-1;
ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID Funcional: 5121218-8;
Suplente: CAIO DE AVELAR AZEVEDO - ID Funcional 5136385-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2487343

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº132 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000695/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 044/2022, que tem por objeto à "IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NOS BAIRROS PORTO BELO, VILA MENEZES E VILA MANHÃES, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000695/2021.

GESTOR:
JEHNIFER PIREZ DE SOUZA BELARMINO - ID Funcional 5090340-3

Suplente: WASHINGTON LUIZ PEREIRA MATTOS - ID Funcional: 5128837-0

FISCAL ADMINISTRATIVO:
JULIANA FERREIRA GAZOLLA - ID Funcional: 5109722-2
Suplente: FREDERICO CARLOS LIMA - ID Funcional: 4342999-8